
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.017, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Ativa, denomina, determina a circunscrição, transforma, extingue e renumera órgãos de execução na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição Estadual e pelos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e Considerando o prioritário propósito de atender, com efetividade, eficiência e maior eficácia, aos anseios de defesa e segurança da população, na Capital e nas diversas Regiões do Estado, inclusive no Arquipélago do Marajó; Considerando que a reestruturação da Polícia Militar do Pará,

decorrente da alteração da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, deu nova organização às Unidades Operacionais dos Comandos Operacionais Intermediários no Estado, bem como promover a criação de novas Unidades, com maior ocupação espacial e presença da polícia ostensiva preventiva, especialmente nas áreas mais conflitivas, longínquas e de difícil acesso; Considerando a necessidade de se ampliar a capilaridade operacional da PMPA com ações espraiadas pelos 144 Municípios, na pronta resposta do Estado e no real combate à violência e a criminalidade, garantindo o bem-estar e resgatando a sensação de segurança do cidadão paraense,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ativado, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará - PMPA, com a missão de realizar o planejamento operacional, a supervisão, a coordenação, o controle, a fiscalização e a execução das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no âmbito de suas respectivas responsabilidades e circunscrições, o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII/Breves), com sede no Município de Breves, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º O Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) ficará provisoriamente sob a subordinação do Comando de Policiamento Especializado (CPE); e a Companhia Independente de Polícia Fluvial - (CIPFlu) ficará provisoriamente sob a subordinação do Comando de Missões Especiais (CME), até a ativação do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), conforme Anexo I deste Decreto.

§ 2º O Comando de Policiamento Regional V (CPR V/Redenção) atuará provisoriamente na circunscrição do Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII/São Félix do Xingu), até a ativação deste, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 3º As circunscrições dos Comandos Operacionais Intermediários constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam extintas as seguintes Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva:

I - Companhia Independente de Polícia Rodoviária;

II - Companhia Independente do Distrito de Mosqueiro;

III - Companhia Independente do Município de Bragança;

IV - Companhia Independente do Município de Abaetetuba;

V - Companhia Independente do Município de Cametá;

VI - Companhia Independente do Município de São Félix do Xingu;

Art. 3º Ficam extintas as Zonas de Policiamento - ZPOL na capital e no interior do Estado, as quais serão substituídas pelas Companhias Orgânicas - Cia Org.

Art. 4º Ficam extintos os Destacamentos Policiais Militares - DPM na capital e no interior do Estado, os quais serão substituídos por Pelotões Destacados - Pel Dest (em sede de municípios) e/ou por Postos Policiais Destacados - PPD (em distritos, vilas, etc).

Art. 5º Ficam ativadas as seguintes Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva:

I - 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede no Município de Belém, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital (CPC);

II - 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede no Município de Belém, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital (CPC);

III - 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), com sede no Município de Ananindeua, subordinado ao Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM);

IV - 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM), com sede no Município de Abaetetuba, subordinado ao Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX/Abaetetuba);

V - 32º Batalhão de Polícia Militar (32º BPM), com sede no Município de Cametá, subordinado ao Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX/Abaetetuba);

VI - 33º Batalhão de Polícia Militar (33º BPM), com sede no Município de Bragança, subordinado ao Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII/Capanema);

VII - 36º Batalhão de Polícia Militar (36º BPM), com sede no Município de São Félix do Xingu, que ficará subordinado ao Comando de Policiamento Regional V/Redenção, até a ativação do Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII/São Félix do Xingu);

VIII - Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), com sede no Município de Marituba, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE);

IX - 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM), com sede no Município de Vigia, subordinada ao Comando de Policiamento Regional III (CPR III/Castanhal);

X - 21ª Companhia Independente de Polícia Militar (21ª CIPM), com sede no Município de Dom Eliseu, subordinada ao Comando de Policiamento Regional VI (CPR ;

VI/Paragominas);

XI - 20ª Companhia Independente de Polícia Militar (20ª CIPM), com sede no Município de Muaná, subordinada ao Comando de Policiamento Regional XI (CPR ;

XI/Soure);

XII - 23ª Companhia Independente de Polícia Militar (23ª CIPM), com sede no Município de Novo Repartimento, subordinada ao Comando de Policiamento Regional

IV (CPR IV/Tucuruí);

XIII - 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (26ª CIPM), com sede no Município de Alenquer, subordinada ao Comando de Policiamento Regional I (CPR I/Santarém);

XIV - 27ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (27ª CIPM), com sede no Município de Almeirim, subordinada ao Comando de Policiamento Regional I (CPR I/Santarém);

XV - 28ª Companhia Independente de Polícia Militar (28ª CIPM), com sede no Município de Juruti, subordinada ao Comando de Policiamento Regional I (CPR I/Santarém);

XVI - 29ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (29ª CIPM), com sede no Município de Óbidos, subordinada ao Comando de Policiamento Regional I (CPR I/Santarém);

XVII - 30ª Companhia Independente de Polícia Militar (30ª CIPM), com sede no Município de Santana do Araguaia, subordinada ao Comando de Policiamento Regional V (CPR V/Redenção);

XVIII - 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM), com sede no Município de Afuá, subordinada ao Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII/Breves);

§ 1º O Batalhão de Polícia Rodoviária atuará em todas as Rodovias Estaduais do Estado do Pará, exercendo suas atividades conforme o Código de Trânsito Brasileiro e outras legislações pertinentes, executando ainda o policiamento ostensivo nas suas áreas de atuação.

§ 2º O pessoal que executará o policiamento de trânsito rodoviário será composto pelo efetivo remanescente da extinta Companhia Independente de Polícia Rodoviária e das Unidades do Comando de Policiamento Regional que tinham circunscrição sobre os Postos de Controle Rodoviário das áreas consideradas nos termos do Decreto nº 2.362, de 31 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.736, de 1º de agosto de 2006.

Art. 6º As circunscrições e a renumeração das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva constam no Anexo II deste

Art. 7º Ficam ativados os Pelotões Policiais Destacados (Pel Dest), cujos municípios, quantidade, circunscrição e numeração constam no Anexo III deste Decreto.

Art. 8º Ficam ativados os Postos Policiais Destacados (PPD), cujas localidades, quantidade, circunscrição e numeração constam no

Anexo IV deste Decreto.

Art. 9º O Comandante Geral da PMPA poderá ativar, desativar e denominar novas Companhias Orgânicas, Pelotões Destacados e Postos Policiais Destacados, bem como definir as suas respectivas circunscrições, observando sempre o limite quantitativo previsto na Lei de Organização Básica da Corporação.

Art. 10. O efetivo das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva de que trata este Decreto será composto por policiais militares das Unidades extintas, remanejados de outras Unidades, e por novos policiais militares incorporados na PMPA.

Art. 11. O Comandante Geral da PMPA baixará os atos complementares para ativação e numeração dos Comandos de Policiamento Regionais (CPR), dos Batalhões de Polícia Militar (BPM), das Companhias Independentes de Polícia Militar (CIPM), das Companhias Orgânicas (CIA), Pelotões Destacados (Pel Dest) e Postos Policiais Destacados (PPD) de que trata este Decreto, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 12. As circunscrições dos Comandos Operacionais Intermediários e das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva é o constante no Anexo I e II deste Decreto, que substituirá os Anexos I e II do Decreto nº 2.362, de 31 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.736, de 1º de agosto de 2006.

Art. 13. O 21º Batalhão de Polícia Militar/Marituba atuará provisoriamente no Município de Benevides até a ativação da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 14. O 4º Batalhão de Polícia Militar/Marabá atuará provisoriamente no Município de Itupiranga até a ativação da 24ª Companhia Independente de Polícia Militar, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 15. O 23º Batalhão de Polícia Militar/Parauapebas atuará provisoriamente no Município de Eldorado dos Carajás até a ativação da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 16. O 33º Batalhão de Polícia Militar/Bragança atuará provisoriamente no Município de Augusto Corrêa e Viseu até a ativação da 15ª e 19ª Companhia Independente de Polícia Militar, respectivamente, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 17. O 31º Batalhão de Polícia Militar/Abaetetuba atuará provisoriamente no Município de Acará e Moju até a ativação da 4ª e 8ª Companhia Independente de Polícia Militar, respectivamente, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 18. O 32º Batalhão de Polícia Militar/Cametá atuará provisoriamente no Município de Baião até a ativação da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 19. O 9º Batalhão de Polícia Militar/Breves atuará provisoriamente no Município de Portel até a ativação da 22ª Companhia Independente de Polícia Militar, respectivamente, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 20. O 36º Batalhão de Polícia Militar/São Félix do Xingu atuará provisoriamente no Município de Ourilândia do Norte até a ativação da 31ª Companhia Independente de Polícia Militar, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Art. 22. Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 3º do Decreto nº 2.362, de 31 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.736, de 1º de agosto de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de abril de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I
CIRCUNSCRIÇÕES DOS COMANDOS OPERACIONAIS
INTERMEDIÁRIOS

COINT/Sede	CIRCUNSCRIÇÃO
CPC (Belém)	Belém, seus distritos e ilhas
CPRM (Marituba)	Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará
CPE (Belém)	Em todo o território do Estado
CME (Belém)	Em todo o território do Estado
CPA (Belém) (a ser ativado)	Em todo o território do Estado

CPR I	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos, Santarém e Terra Santa
CPR II	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia
CPR III	Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia
CPR IV	Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá,
CPR V	Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia
CPR VI	Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas e Ulianópolis
CPR VII	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Tracuateua e Viseu
CPR VIII	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu
CPR IX	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri,

	Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará
CPR X	Aveiro, Jacareacanga, Itaituba, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira)
CPR XI	Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure
CPR XII	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista
CPR XIII (a ser ativado)	Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara

ANEXO II
CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE
POLÍCIA OSTENSIVA

UPO/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Palestina, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e Terra Alta
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua
7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção)	Redenção, Pau D'Arco e Cumaru do Norte
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure)	(Soure, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista

10º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
11º Batalhão de Polícia Militar Capanema)	(Capanema, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel)	Santa Isabel do Pará, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e São João da Ponta
13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí)	Tucuruí, Breu Branco e Pacajá
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena)	Barcarena
15º Batalhão de Polícia Militar (Itaituba)	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão
16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira)	Altamira, Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu
17º Batalhão de Polícia Militar (Xinguara)	Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Bannach e Rio Maria
18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre)	Monte Alegre e Prainha
19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas)	Paragominas, Aurora do Pará, Ipixuna, Mãe do Rio e Ulianópolis
20º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
21º Batalhão de Polícia Militar (Marituba)	(Marituba e Santa Bárbara)
22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia)	Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras
23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas)	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis
24º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
25º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	(Belém/ Mosqueiro)
26º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (a ser ativado)
27º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (a ser ativado)
28º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (a ser ativado)
29º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua
30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua (a ser ativado)
31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba)	Abaetetuba e Igarapé-Miri
32º Batalhão de Polícia Militar	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba

(Cametá)	
33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança)	Bragança e Tracuateua
34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá (a ser ativado)
35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém (a ser ativado)
36º Batalhão de Polícia Militar (São Félix do Xingu)	São Félix do Xingu e Tucumã
Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (Marituba)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia de Choque (Belém)	Em todo o território do Estado
Regimento de Polícia Montada (Belém)	Em todo o território do Estado
Grupamento Aéreo de Polícia Militar (Belém)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia Tática (Belém)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia Penitenciária (Americano-Santa Isabel)	Região Metropolitana de Belém, Santa Isabel e Castanhal
Batalhão de Polícia Ambiental (Belém)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia de Guardas (Belém)	Região Metropolitana de Belém
Batalhão de Polícia de Eventos (Belém)	Região Metropolitana de Belém (a ser ativado)
1ª Companhia Independente de Polícia Militar (Salinópolis)	Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas
2ª Companhia Independente de Polícia Militar (Benevides)	Benevides (a ser ativada)
3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia)	Vigia
4ª Companhia Independente de Polícia Militar (Acará)	Acará (a ser ativada)
5ª Companhia Independente de Polícia Militar (Baião)	Baião (a ser ativada)
6ª Companhia Independente de Polícia Militar (Tailândia)	Tailândia e Goianésia do Pará
7ª Companhia Independente de	Novo Progresso e a localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira)

Polícia Militar (Novo Progresso)	
8ª Companhia Independente de Polícia Militar (Moju)	Moju (a ser ativada)
9ª Companhia Independente de Polícia Militar (São Miguel do Guamá)	São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará
10ª Companhia Independente de Polícia Militar (Capitão Poço)	Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém e Nova Esperança do Piriá
11ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rondon do Pará) 12ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fromteira (Oriximiná)	Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins Oriximiná, Curuá, Faro e Terra Santa
13ª Companhia Independente de Polícia Militar (Uruará)	Uruará e Medicilândia
14ª Companhia Independente de Polícia Militar (Tomé-Açu)	Tomé-Açu, Bujaru e Concórdia do Pará
15ª Companhia Independente de Polícia Militar (Augusto Corrêa)	Augusto Corrêa (a ser ativada)
16ª Companhia Independente de Polícia Militar (Anapu)	Anapu

DOE Nº 32.617, de 07/04/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ